DECRETO Nº 339/2009 - DE 14 DE AGOSTO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008::

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de consumo	01000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	50.000,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção de Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	01000	21.000,00
TOTAL			171.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de viação		
2678200131.003	Reequipar Parque de máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	49.300,00
2678200141.004	Obras de Infra Estrutura Rodoviária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	20.000,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01000	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.100,00
1648200161.007	Habitações Municipais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	17.650,00
4.5.90.66	Concessão Empréstimos e Financiamentos	01000	10.000,00
0800	SECRETARIA DE INDUSTRIA COM. E TURISMO		

0801	Divisão de Ind. E Comércio		
2266100261.012	Infra Estrutura Industrial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	48.600,00
0900	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura		
2060100341.036			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	9.350,00
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	01000	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	1.000,00
0824300282.035	Manut. Progr.Assist.Criança e Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	5.000,00
TOTAL			171.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em 14 de agosto de 2009

> **Delair Vilmar Ambrosini** Chefe de Gabinete